



Disponibilizado no D.E.: 30/09/2025  
Prazo do edital: 08/10/2025  
Prazo de citação/intimação: 15/10/2025

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária de Minas Gerais**  
**Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal, Extrajudicial e Jef Adjunto**

Avenida Alvares Cabral, 1807 - Bairro: Santo Agostinho - CEP: 30170-001 - Fone: (31) 3501-1010 - sjmg.trf6.jus.br -  
Email: seexec.bh@trf6.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL (VARA EXECUÇÃO) Nº 0013481-04.2006.4.01.3800/MG**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** EUDES QUINTINO

**PERITO:** MARCO ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR

**EDITAL Nº 380003672959**

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

O leilão ocorrerá na modalidade exclusivamente eletrônica, podendo ser transmitido ao vivo, e realizado nos sites do leiloeiro: [www.marcoantonioleiloeiro.com.br](http://www.marcoantonioleiloeiro.com.br) e [www.saraivaleiloes.com.br](http://www.saraivaleiloes.com.br), onde foi publicado o presente Edital (art. 887, §2º CPC). Mais informações estão disponíveis nos referidos sites ou pelos telefones (31) 3207-3900 / 3024-4451.

**DATA DO LEILÃO:** 15/10/2025 a partir das 9h00min. Na hipótese de ser infrutífera a alienação, será realizado o 2º leilão no dia 12/11/2025 no mesmo horário e condições.

**LANCE MÍNIMO:** No 1º leilão, serão aceitos lances a partir do valor de avaliação do bem. Havendo 2º leilão, o bem poderá ser vendido pela melhor oferta, desde que não seja considerado preço vil, nos termos do art. 891 do CPC, ou seja, inferior a **50% do valor de avaliação**.

**DESCRIÇÃO DO BEM:** FORD/ESCORT 1.8 GL, placa GTS-5021, Chassi 9BFZZZ54ZRB458097, RENAVAM 00617558329, cor cinza, gasolina, ano fabricação/modelo 1994/1994, 2 portas. Conforme auto de reavaliação, encontrava-se: “com buracos nos estofamentos das poltronas, pequeno amassado e arranhão na porta do motorista; vidros das portas de motorista e passageiro travados (não funcionam); vidro painel dianteiro quebrado; veículo exposto a sol e chuva, com, especialmente, lataria e pintura externa amplamente desgastadas pela exposição, sem antena, pneus traseiros murchos e carecas; sem os dois pneus dianteiros, motor não usado no tempo de paralisação; estado de conservação ruim; paralisado há mais de dez anos”. EVENTO 102 – vol 2 – fl 43

**ÔNUS:** Conforme Consulta no site Trânsito/MG em sexta-feira, 29 de agosto de 2025 - 13 horas e 31 minutos: este veículo não tem autuação e não tem multas. Possui Restrição Judicial (1). Veículo com débito de taxa de licenciamento e IPVA. Licenciado para o ano de 2016. (informações colhidas e prestadas pelo Leiloeiro)

**REAVALIAÇÃO:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em 31/01/2024 (EVENTO 116)



Disponibilizado no D.E.: 30/09/2025  
Prazo do edital: 08/10/2025  
Prazo de citação/intimação: 15/10/2025

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária de Minas Gerais**  
**Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal, Extrajudicial e Jef Adjunto**

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Rua Iaiá Garcia, 10, Conjunto Ademar Maldonado, Barreiro de Baixo, Belo Horizonte/MG (Evento 116).

**DEPOSITÁRIO DO BEM:** EUDES QUINTINO, CPF 13209493634, com endereço na rua Iaiá Garcia, 10, Conjunto Ademar Maldonado, Barreiro de Baixo, Belo Horizonte/MG (EVENTO 102 – vol 2 – fl 43).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O leilão será aberto somente para pagamento na modalidade à vista.

**CONDIÇÕES DO LEILÃO:** Por ordem do M.M juízo, o presente leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32; Código Penal; CPC e CTN, nas seguintes condições:

1º) O leilão será realizado pelo Leiloeiro Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior, nas datas e horário acima, podendo ser prorrogado por 00h30min. O leiloeiro fica autorizado a alternar a sequência de lotes caso julguem necessário.

2º) O Tribunal Regional Federal da 6ª Região, reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.

3º) Nos termos do art. 887 §2º do CPC, o presente edital será publicado nos sites: [www.marcoantioleiloeiro.com.br](http://www.marcoantioleiloeiro.com.br) e [www.saraivaleiloeis.com.br](http://www.saraivaleiloeis.com.br).

4º) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá realizar o cadastro e se habilitar nos sites do leiloeiro ([www.marcoantioleiloeiro.com.br](http://www.marcoantioleiloeiro.com.br) e [www.saraivaleiloeis.com.br](http://www.saraivaleiloeis.com.br)) e, somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do *login*, poderá ofertar os lances.

5º) O Leiloeiro não se responsabilizará por quaisquer ocorrências oriundas de falhas e/ou impossibilidades técnicas do dispositivo de acesso ou conexão de internet do interessado, sendo de sua inteira atribuição a checagem do funcionamento anteriormente ao leilão, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

6º) O Leiloeiro não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim, eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolso, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro.

7º) Os licitantes deverão acompanhar a realização da Hasta, permanecendo a qualquer tempo em condições de ser contatados pelo Leiloeiro Oficial para qualquer ajuste e/ou informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando este não responder prontamente aos contatos do Leiloeiro, serão de responsabilidade unicamente do próprio Licitante.



Disponibilizado no D.E.: 30/09/2025  
Prazo do edital: 08/10/2025  
Prazo de citação/intimação: 15/10/2025

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária de Minas Gerais**  
**Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal, Extrajudicial e Jef Adjunto**

8º) Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter “AD-CORPUS”.

9º) Considerando que o Leiloeiro não possui acesso ao sistema interno da Coordenadoria Estadual de Trânsito de Minas Gerais – CET/MG (antigo DETRAN/MG) onde são informados os gravames que recaem sobre o veículo, estas informações serão disponibilizadas pela secretaria do juízo.

10º) Ficará a cargo do arrematante, as despesas referentes à transferência de propriedade, retirada e transporte do veículo. Deverá também o arrematante, proceder à pesquisa junto Coordenadoria Estadual de Trânsito de Minas Gerais – CET/MG (antigo DETRAN/MG) antes da arrematação, para que tenha ciência de todas as despesas com impostos, taxas e multas incidentes ou que possam incidir sob o veículo, e se for o caso, requerer ao Juízo da Vara competente, a aplicação do art. 130 do CTN.

11º) Deverá o fiel depositário do bem, permitir a visitação com horário pré-agendado, mediante pedido do interessado nos autos.

12º) Os bens que não receberem ofertas ficarão disponíveis para o recebimento de lances até o fim do expediente do Leiloeiro, desde que respeitadas todas as condições do leilão realizado. Eventualmente, no tocante aos bens que não receberem lances, em atendimento aos princípios da economia e celeridade processual, poderá o Leiloeiro receber propostas condicionais para que sejam levadas à apreciação do Magistrado, até o fim do ato de leilão.

13º) Pelos serviços prestados, caberá ao Leiloeiro o recebimento de comissão no percentual de 5% sobre o valor da arrematação, **a ser paga pelo arrematante.**

14º) A comissão do Leiloeiro deverá ser depositada na sua integralidade, em conta bancária que será informada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro, **impreterivelmente nas 24 (vinte e quatro) horas úteis subsequente ao leilão**, e o comprovante deverá ser enviado ao Leiloeiro no e-mail: **juridico@marcoantoniroleiloeiro.com.br**, na mesma data, até às 16h00min.

15º) No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação, por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o Leiloeiro fica autorizado a contatar o licitante subsequente que mantiver a proposta, para que ela seja levada à apreciação do juiz.

16º) O pagamento da arrematação será feito através de guia judicial que será encaminhada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro.

17º) O valor da arrematação deverá ser integralmente pago **impreterivelmente nas 24 (vinte e quatro) horas úteis subsequente ao leilão** e o comprovante deverá ser enviado ao Leiloeiro no e-mail: **juridico@marcoantoniroleiloeiro.com.br**, na mesma data, até às 16h00min.



Disponibilizado no D.E.: 30/09/2025  
Prazo do edital: 08/10/2025  
Prazo de citação/intimação: 15/10/2025

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária de Minas Gerais**  
**Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal, Extrajudicial e Jef Adjunto**

**18º)** A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

**19º)** A Nota de Arrematação será expedida pelo Leiloeiro após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

**20º)** Por ordem do juízo e por força de lei, caso o devedor não seja encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente edital intimado do leilão e dos ônus que lhe serão impostos.

**21º)** Ficam desde já intimados do 2º leilão, que ocorrerá na data indicada neste edital, se o bem não for arrematado no 1º leilão, as partes, os coproprietários, seus cônjuges se casados forem, credores hipotecários ou fiduciários e credores com penhoras averbadas.

**22º)** O Leiloeiro não é responsável por qualquer eventual morosidade na expedição da Carta/Auto de Arrematação e determinação de retirada de eventuais ônus, visto que é de competência exclusiva do Poder Judiciário tais atribuições, cabendo ao arrematante diligenciar para que sejam efetivadas.

**23º)** Nos termos do art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital.

**Observações:** O processo tramita no sistema eletrônico EPROC e os seus documentos podem ser visualizados mediante utilização da chave de acesso abaixo informada, através do site:

[https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=processo\\_consulta\\_publica](https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=processo_consulta_publica)

**Chave de acesso:** 280090701924

**Juízo Titular da 1ª Vara de Execução Fiscal, Extrajudicial e Jef Adjunto**

**Endereço da Central de Atendimento:** Avenida Álvares Cabral, 1807, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG; acesso ao e-mail no link: <https://portal.trf6.jus.br/central-de-atendimento/contato/>: (31) 3501-1010. Horário de 12h às 18h.

---

Documento eletrônico assinado por **ALAN CARLOS CORREA, Diretor de Secretaria Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **380003672959v4** e do código CRC **041a29d3**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): ALAN CARLOS CORREA  
Data e Hora: 29/09/2025, às 17:19:37



Disponibilizado no D.E.: 30/09/2025  
Prazo do edital: 08/10/2025  
Prazo de citação/intimação: 15/10/2025

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária de Minas Gerais**  
**Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal, Extrajudicial e Jef Adjunto**

0013481-04.2006.4.01.3800

380003672959 .V4